



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudios e visual para o Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Tela de Projeção Retrátil Elétrica com operação por controle remoto, com medidas mínimas de 200mmx 300mm, 110v ou 220v.	01
02	Caixa de som portátil com rodinhas – mín. 400W RMS, cor preta, bivolt.	01
03	Microfone sem fio, bateria 9v/pilha, com alcance mín de 20m.	01

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação.

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos som/áudio e visual para atender as necessidades relativas a realização e de eventos, cursos, treinamento oferecidos para seus servidores, conselheiros e sociedade em geral.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento pelo gestor.

Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Contratada está sujeita à fiscalização do objeto adquirido no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso eles não se encontrem em condições satisfatórias.

Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do



objeto, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

O transporte dos materiais necessários para execução do serviço será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta aquisição de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estarem conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5. DA GARANTIA

O objeto desta contratação deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 06 (seis) meses considerando reparos, reposição de peças, mão de obra e substituição dos equipamentos no caso de o problema não ter sido resolvido ou reparado no período de 30 (trinta) dias corridos.

Durante o prazo de vigência da garantia, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a municipalidade, no prazo máximo de no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Os bens que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada, deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Todos os equipamentos e seus respectivos, acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e em linha de produção. Deverão estar em suas respectivas caixas e acompanhados individualmente de termo de garantia, cabos, adaptadores. Não serão exigidas garantias de proposta ou contratuais.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A verificação da aquisição do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e Proposta Comercial.

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais. o descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente,



podendo culminar em rescisão contratual, a fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6. COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Nos preços, além do lucro, deverá estar contemplado todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7. VALOR ESTIMADO - MCP

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 2.325,01 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), de acordo com o preço médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

Item	Especificação/descrição	Und.	Média/ valor (unitário R\$)	Média/ Valor Total R\$
01	Tela de Projeção Retrátil Elétrica com operação por controle remoto, com medidas mínimas de 200mmx 300mm, 110v ou 220v.	01	R\$1.143,13	R\$1.143,13
02	Caixa de som portátil com rodinhas – min. 400W RMS, cor preta, bivolt.	01	R\$516,81	R\$516,82
03	Microfone sem fio	01	R\$248,52	R\$248,52
Total da média				R\$1.908,47

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo dos equipamentos, a contratada deverá emitir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Nota Fiscal de fornecimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar a verificação de conformidade e, não havendo problemas, emitir o Atesto. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número do Contrato e os dados bancários da empresa.

Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



O pagamento será efetuado de acordo com o serviço executado, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento nota fiscal pela direção contábil. Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no T.R e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no T.R e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no T.R, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

12. DO FISCAL

Fica designado para gerir a execução do contrato a servidora Sra. Ana Suelen de Lima, como: Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas; Ao



Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido; A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realização do objeto desta contratação correrão por conta recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural - Geral 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas deste certame será pelo critério menor preço por item.

15. DA DO PRAZO GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 06 meses.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica.

17. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto será acompanhada e avaliada pela servidora Sra. Ana Suelen de Lima.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

19. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Paraibuna, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilégio, independente do domicílio das partes.

Paraibuna, 02 de agosto de 2024

ANA SUELEN DE LIMA
Auxiliar de Apoio Administrativo
Matr.3135



JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por objeto justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para subsidiar à proposta destinada à aquisição de equipamentos de áudio e visual.

A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações descritas no artigo 32 do Decreto nº 4.129/2024.

- Pesquisa de preços foram realizadas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a qual obtivemos no endereço eletrônico: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>, acesso em 26 de abril a 25 de junho de 2024.
- Por fim, informo que obtive êxito na pesquisa de preços em mídia especializada, com três referências de preços para cada item pesquisado, na qual elaboramos uma média comparativa de preços.

Paraibuna, 02 de agosto de 2024

ANA SUELEN DE LIMA
Auxiliar de Apoio Administrativo
Matr.3135